



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.484, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Ação Social	
08.244.0802.2005	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0215 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.005	Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.2008	Manutenção da Cultura	
0495 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
27.812.2701.2010	Manutenção do Esporte e Lazer	
0555 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.1501.2039	Manutenção do Serviços Públicos	
1965 000 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação da seguinte conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.1501.2039	Manutenção do Serviços Públicos	
2040 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de maio de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO